



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.893/GP/2013 .

Em, 28 de Fevereiro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **868.463,75(oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da **Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**, conforme se discrimina:

03.001		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1.003.1.063	Reforma e Ampliação e Readequação da Estrutura do Edifício Sede da Prefeitura	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		405.963,75	21237/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	405.963,75	
03.001.16.482.1.230.1.080	Realizar a Regularização Fundiária Urbana	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		462.500,00	21237/Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	868.463,75	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados o valor de R\$ 868.463,75(oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com os convênios em anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal